



**DECRETO Nº. 125/2023.**

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.349 de 22 de novembro de 2023;

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 345.000,00 (*trezentos e quarenta e cinco mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2050 – Emenda de Bancada do Paraná – Custeio ao Piso de Atenção Primária.

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido – 02659 - 49419 - 1017/12/02/00/00 – Emenda 71170012 – Bancada do Paraná - R\$ 345.000,00

Valor R\$ 345.000,00 (*trezentos e quarenta e cinco mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro será coberto excesso de arrecadação originado pelo repasse financeiro realizado ao Município de Ribeirão do Pinhal por meio da Emenda de Bancada do Paraná sob o nº 71170012, contabilizados na conta de receita 1.7.1.9.57.01.09.00.00.00.00 – Emenda 71170012 – Bancada do Paraná - R\$ 345.000,00 – Fonte 49419.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal